

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BASTOS – SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06

Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019

Rua Osvaldo Cruz, 878 – Bastos /SP - CEP:- 17.690-000 - Fone: (0xx14) 3478-1608.

INTERESSADO: BASTOS BASEBALL CLUBE

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IR

EXERCÍCIO: 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.811/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 04/20 DE 14/10/20

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente

A Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2021, relativa ao recurso repassado ao **BASTOS BASEBALL CLUBE**, cujo valor relacionado, foi analisada por esta Comissão, segundo critérios contidos nas Instruções 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e considerada em ordem, atestamos que:

I - A Entidade BASTOS BASEBALL CLUBE, situada à Av. 18 de Junho, 540, Centro – Bastos – SP, tem seu funcionamento regular, a finalidades estatutárias cumpridas objeto é destinado a a Construção de Banheiros, uma Cozinha, Pagamento de Água e Luz e Compra de Materiais Específicos para Treino

II - Relação do repasse concedido, identificando número, data e valor do respectivo documento de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos; (vide tabela)

III - data das respectivas prestações de contas; (vide tabela)

*Não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas; (vide tabela)

V - Não houve devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI - As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: **de acordo**.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária: (anexo)

IX - A a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; (Não se aplica)

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a quem se refere;

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse

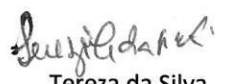
XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

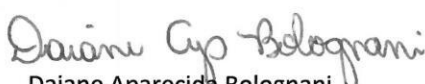
XIV - Houve indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor(a).

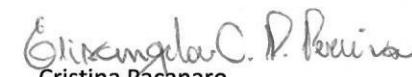
Bastos, 28 de março de 2022


Erondina Balduino de Oliveira Joaneto
Presidente do CMDCA


Luzia de Fátima Manganelli
Gestora da parceria


Tereza da Silva
Membro da Comissão


Daiane Aparecida Bolognani
Membro da Comissão


Cristina Pacanaro
Membro do Conselho



Prefeitura do Município de
BASTOS

INTERESSADO: BASTOS BASEBALL CLUBE

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IR

EXERCÍCIO: 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.811/18 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 04/20 DE 14/10/20

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

Fonte de Recurso: Municipal - IR				
Data do repasse financeiro	Referência	Valor transferido	Rend. Aplic.	Valor Acumulado
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$0,00
13/04/2021	ABRIL A DEZEMBRO	R\$ 50.964,69	R\$ 262,59	R\$51.227,28
TOTAL		R\$ 50.964,69	R\$ 262,59	R\$51.227,28

Data da Prestação	Referência	Total das Despesas no Mês
20/05/2021	ABRIL	R\$ 2.730,00
02/06/2021	MAIO	R\$ 7.175,64
19/07/2021	JUNHO	R\$ 18.663,56
05/08/2021	JULHO	R\$ 14.885,92
22/09/2021	AGOSTO	R\$ 1.842,12
15/10/2021	SETEMBRO	R\$ 599,51
24/11/2021	OUTUBRO	R\$ 2.319,60
30/12/2021	NOVEMBRO	R\$ 2.892,47
07/01/2021	DEZEMBRO	R\$ 404,27
TOTAL		R\$ 51.513,09

TOTAL DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 50.964,69
RENDIMENTOS	R\$ 262,59
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA ENTIDADE	R\$ 285,81
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	R\$ 51.513,09
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00

A análise acima demonstrada tem base apenas nas movimentações financeiras e representa simples cooperação do Setor de Convênios para embasar a análise e parecer conclusivo de atribuição e competência do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bastos, 28 de janeiro de 2022

Município de Bastos
Rua Ademar de Barros, 600 – centro
Bastos/SP 17.690-000


SETOR DE CONVÊNIOS
Telefone 14-3478 9800